



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO
QUINZENÁRIO OFICIAL DE CABEDELLO

(Lei nº 974 de 16/11/1999)

Câmara Municipal de Cabedelo/PB

De 01 a 15 / 12 / 2016

[Assinatura]

VISTO

Lei nº 1.804

De 15 de Dezembro de 2016.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL AO VIGENTE
ORÇAMENTO, PARA ADEQUAÇÃO DA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FMDCA -
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte

Lei;

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao vigente Orçamento do Município de Cabedelo (LOA/2016 - Lei Orçamentária Anual nº 1.780/15, de 29/12/2015), no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), destinados a atender despesas inerentes às funções da nova Unidade Orçamentária: FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, cuja execução orçamentária e financeira dar-se-á no âmbito da Administração Direta Descentralizada, como estabelecido na Lei Federal nº 8.069/90 e a Lei Municipal nº 1.722/2014.

Art. 2º O valor de que trata o artigo anterior obedecerá a seguinte Classificação Funcional Programática e de acordo com o Inciso II, do Art. 41 e Art. 43 da Lei Federal de nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964, fazendo-se adicionar a atual estruturada orçamentária do Município, a referida Unidade Orçamentária, assim detalhada:

Unidade Orçamentária:	02.091	- FMDCA-FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
Função:	08	- ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Função:	243	- ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
Programa:	1.024	- ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
Projeto/Atividade:	1.073	- APOIO FINANCEIRO AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS, APROVADOS PELO CMDCA-CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.		
Elemento de Despesa:	3050.42.99	- AUXÍLIOS	R\$	43.200,00
Elemento de Despesa:	3050.43.99	- SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$	28.800,00
Valor Total do Projeto:			R\$	72.000,00
Projeto/Atividade:	2.186	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA		
Elemento de Despesa:	3390.14.99	- DIÁRIAS	R\$	1.500,00
Elemento de Despesa:	3390.36.99	- OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R\$	3.500,00
Elemento de Despesa:	3390.39.99	- OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$	8.000,00
Elemento de Despesa:	3390.30.00	- MATERIAL DE CONSUMO	R\$	1.000,00
Elemento de Despesa:	4490.52.99	- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$	4.000,00
Valor Total da Atividade:			R\$	18.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:			R\$	90.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º O valor de que trata o artigo 1º desta Lei, será coberto com recursos advindos do remanejamento de dotações consignadas no próprio Orçamento do Município, como também de doações na forma da Lei e de acordo com Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 4º A presente autorização de Crédito Especial terá sua abertura efetuada ao Orçamento vigente do Município de Cabedelo, mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo, de conformidade com o Art. 42 da Lei Federal de nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 15 de dezembro de 2016;
194º da Independência, 126º da República e 60º da Emancipação Política
Cabedelense.


WELLINGTON VIANA FRANÇA
Prefeito